



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE E TRÂNSITO -- SMT**  
Av. Sergio Henn, nº 635 – Aeroporto Velho – CEP: 68020-000

**SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE E TRÂNSITO -- SMT**

**PROCESSO LICITATÓRIO – CONCORRÊNCIA Pública 002/2022-SMT**

**OBJETO: CONCESSÃO REMUNERADA DE USO DO TERMINAL HIDROVIÁRIO DE PASSAGEIROS E CARGAS DE SANTARÉM JOAQUIM DA COSTA PEREIRA, TERMINAL HIDROVIÁRIO DE SANTANA DE TAPARÁ, TERMINAL HIDROVIÁRIO DE ALTER DO CHÃO E DOS PÍERES DA ORLA DE SANTARÉM, COM OS ENCARGOS DA ADMINISTRAÇÃO, OPERAÇÃO PORTUÁRIA, MANUTENÇÃO, CONSERVAÇÃO E EXPLORAÇÃO COMERCIAL DE SUAS ÁREAS E SERVIÇOS.**

**MOTIVAÇÃO: PEDIDO DE ESCLARECIMENTO**

A Secretaria Municipal de Mobilidade e Trânsito – SMT, através do Presidente da Comissão Especial de Licitação, designado pela Portaria nº 021/2022 - SMT, de 31 de maio de 2022, atentando para o Pedido de Esclarecimento, **vem notificar o interessado o que se segue:**

Trata **DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO** – formulado por RODWAY CENTRO COMERCIAL S.A. - roadwayporto@gmail.com

Considerando os Pedidos de Esclarecimentos apresentados aos termos do Instrumento Convocatório da Concorrência Pública 002/2022 - SMT, temos a informar o que segue:

**QUESTIONAMENTO**

<b>Número da questão</b>	<b>Item ou Cláusula</b>	<b>Esclarecimento Solicitado</b>	<b>Resposta pretendida</b>
1.	Anexo VI – Investimentos Previstos – Valor total dos investimentos de R\$ 3.597.394,00.	As verbas previstas nos itens no quadro de investimentos - Anexo VI, podem ser remanejadas em razão do desenvolvimento dos projetos que serão realizados para os Piers de Alter do Chão e nos "Píeres da Orla?"	Sim.
2.	Edital – item 11.1 c) Capital Social	A soma da receita bruta do estudo apresentado no edital é de R\$ 219.687.329,75, sendo assim, o Capital Social que será exigido da SPE a ser constituída será de R\$ 2.196.873,30. Está correto esse entendimento?	Sim.
3.	Contrato – Cláusula 26.5	Em função do custo elevado para a contratação/indicação de três árbitros, havendo entendimento entre as partes o Poder Concedente e o Concessionário poderão indicar conjuntamente apenas um árbitro?	Sim, mediante revisão da cláusula contratual.
4.	Contrato – Cláusula 1.3	Para atendimento dos navios internacionais de cruzeiros, será exigido o alfandegamento? De quem será a responsabilidade pelo alfandegamento?	Sim, o alfandegamento será necessário. Nos moldes do subitem 17.6.21, os custos incorridos para adequação da infraestrutura e serviços



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE E TRÂNSITO -- SMT**  
Av. Sergio Henn, nº 635 – Aeroporto Velho – CEP: 68020-000

			prestados, aos normativos da SMT e demais órgãos públicos, inclusive aqueles pré-existentes à assinatura do Contrato, neste compasso, inclui-se os inerentes ao alfandegamento, serão suportados pela Concessionária.
5.	Contrato – Cláusula 6.1 – Item H	Na existência de ônus judiciais, administrativos e/ou ambientais sobre a áreas em licitação, a regularização das mesmas será a cargo do Poder Concedente?	Sim, será a cargo do Poder Concedente, até a data da publicação do edital, item 17.2.
6.	Contrato – Cláusula 13 – Item 13.2	Mantida a empresa líder da SPE e havendo a necessidade técnica de inclusão de uma empresa minoritária, antes do prazo previsto, e havendo concordância do Poder Concedente, poderá ser excepcionalmente ser feita essa alteração societária?	Sim.
7.	Contrato – Cláusula 13	Considerando a previsão de ressalvas quanto à constituição do capital social na cláusula 13.2.1, é correto o entendimento de que a integralização do capital poderá se dar por outras formas que não em dinheiro – desde que observadas as mencionadas ressalvas do item 13.2.1 – e que poderá ser integralizado futuramente (capital a integralizar)?	Sim, o capital social poderá ser integralizado com bens e direitos, e também poderá ser integralizado futuramente.

Diante do esclarecido, considerando que as informações *supra* não alteram as especificações iniciais, deixando, por isso, de interferir na elaboração das propostas bem como no universo dos participantes, informamos que a data inicialmente prevista será mantida do Edital da Concorrência Pública 002/2022-SMT.

**Santarém PA, 25 de novembro de 2022**  
**ROBERTO CÉSAR LAVOR DOS SANTOS**  
Presidente da Comissão Especial de Licitação da SMT